Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Lei número 2.389 de 05 de abril de 1.993

"Autoriza abertura de crédito especial, conforme especifica."

Artur Hess, prefeito do município de Piedade, Estado de São Paulo,

Usando de suas atribuições que lhe / são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade Decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Piedade abrir um crédito especial no valor de CR$..... 10.253.530,88 (dez milhões duzentos e cincoenta e / três mil quinhentos e trinta cruzeiros e oitenta e oito centavos), com a finalidade de efetuar pagamento / de despesas de exercício anterior, conforme segue:

5 - DIRETORIA CULTURAL

5.06 - ENSINO DE PRIMEIRO-GRAU

3192-8421882.136 - Despesas de Exerc. Ant.....CR$ 10.253.530,88

Artigo 2º - Para atender as despesas com a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º da presente lei, será utilizado o seguinte recurso:

REDUÇÃO

5 - DIRETORIA CULTURAL

5.01 - DIRETORIA

175.3-4120-8071882.037 - Equip. e Mat. Perm..CR$ 10.253.530,88

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura MUnicipal de Piedade, SP., 05 de abril de 1.993.

Artur Hess
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Francisco José Dias Oliveira
Coordenador Administrativo